



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 2021.427.5/PE/047/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10551/2020**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITAMENTO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E A EMPRESA E OLIVEIRA DA SILVA EIRELI.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, situada na Rua Benjamim Constante, nº 393, Jacu, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, acordam e justam firmar o presente **Termo de Aditamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro** de interesse desta administração pública, oriundo do Pregão Eletrônico nº 047/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
Cnpj nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo
Endereço	Rua Benjamim Constante, nº 393, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	agricultura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Antonio José Ferreira Lima Filho
Cargo/Função	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
C.I. / Órgão emissor/Função	6067093.2/SSPMA
CPF nº	675.984.983-34

CONTRATADO	
Razão Social	E OLIVEIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ nº	31.526.852/0001-40
Endereço	AV SANTA LUZIA, 275, VILA SAO FRANCISCO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	welfagson_@hotmail.com
Representante	Edevaldo Oliveira da Silva
Cargo/Função	Proprietário
C.I. / Órgão emissor	022256212002-3 SSP/MA
CPF nº	008.202.133-20

**Cláusula primeira - DO OBJETO:**

*Federico O. Lima da Silva*



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

1.1. Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico- financeiro, os valores para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de botijão e cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, de interesse da Administração Pública, referente ao contrato nº 2021.0427.5/PE/047/2020.

**Cláusula segunda - DOS VALORES:**

2.1. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes, conforme planilha abaixo:

04.122.0005.2-015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pesca					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CARGA DE GÁS P13 - GLP. Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) altamente tóxico e inflamável. Botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47 de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. MARCA: PARAGAS	Unid.	10	R\$ 101,03	R\$ 1.010,30
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.010,30</b>	

**Cláusula terceira - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 1.010,30 (um mil e dez reais e trinta centavos)
Unidade Orçamentária	08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Projeto/Atividade	04.122.0005.2-015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pesca
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	001 - Recursos Ordinários

**Cláusula quarta - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula quinta - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

**Cláusula sexta - DA RATIFICAÇÃO:**

*Esdeslos O leius do selia*



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

6.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

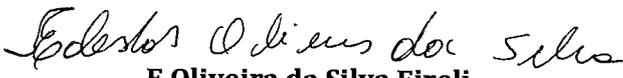
**Cláusula sétima – DO FORO:**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

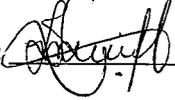
Açailândia, 22 de Setembro de 2021.

  
**Município de Açailândia-MA**  
Prefeitura Municipal de Açailândia  
Antonio José Ferreira Lima Filho  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca  
Contratante

  
**E Oliveira da Silva Eireli**  
Edevaldo Oliveira da Silva  
Representante legal  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome:  \_\_\_\_\_, CPF nº 622.707.963-99

Nome:  \_\_\_\_\_, CPF nº 929.447.103-97